

PRESENTE A REUNIÃO

23 DE 2024
DELIBERAÇÃO

*Aprovar proposta e
submeter à votação da
Assembleia Municipal*

n.º de processo
2023/150.20.200/2

nossa referência
11047 /2024

[Handwritten signatures]

PROPOSTA

Assunto: Mapa de Pessoal do Município de Porto de Mós para o ano de 2024 - 2ª Alteração

1. Considerando que:

- a) O mapa de pessoal do Município de Porto de Mós para o ano de 2024 foi aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 15/12/2023 sob proposta da Câmara Municipal em sua reunião realizada no dia 29/11/2023;
- b) Em sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 23/02/2024, sob proposta da Câmara Municipal em reunião realizada no dia 08/02/2024, foi deliberado aprovar a 1ª alteração a este documento de estratégia Municipal de recursos humanos, essencialmente com o objetivo de adaptar à nova estrutura orgânica entrada em vigor e que havia sido aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 15/12/2023 e publicada no D.R. em 26/01/2024;
- c) Se vem confirmando uma tendência para a manutenção do número de postos de trabalho ocupados previstos no mapa de pessoal e, também, nos postos de trabalho não ocupados
- d) Cada vez mais se vislumbra no horizonte temporal, a transferência de mais atribuições e competências da administração central para a local, em diversas áreas de atuação, e que, gradualmente, é observável um acréscimo de situações nas autarquias locais, que obrigam a uma intervenção e resolução rápida e célere, tendo em conta a proximidade com os munícipes, bem assim com o aumento de atividade nas áreas já detidas pelo Município e que é necessário permanentemente alavancar;
- e) Nos termos do disposto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 28.º, conjugados com o n.º 4 do artigo 29.º, ambos da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), que constitui o anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho, alterada, o mapa de pessoal do Município de Porto de Mós (e os perfis de competências que constituem o seu anexo) integraram o Orçamento Municipal para 2024, aprovado pelas deliberações dos órgãos competentes acima referenciados;
- f) O n.º 5 do artigo 29.º da LTFP prevê a existência de alterações ao mapa de pessoal mesmo que impliquem aumento de postos de trabalho, no entanto, as mesmas carecem de «autorização prévia do membro do Governo de que dependa o órgão ou o serviço, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças»;
- g) Na leitura do artigo parcialmente transcrito na alínea anterior, deverá ter-se em conta o âmbito de aplicação da LTFP, nomeadamente, o disposto no n.º 2 do seu artigo 1.º onde é referido que aquela lei é aplicável à administração direta e indireta do Estado e, com as necessárias adaptações, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos correspondentes órgãos de governo próprio, aos serviços da administração autárquica;
- h) A alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atualizada, confere competência à Assembleia Municipal para aprovar, manter ou alterar o mapa de pessoal;

2. Deste modo, tendo em conta as considerações anteriores, e analisadas as necessidades mais urgentes, com o objetivo de dotar o mapa de pessoal com os postos de trabalho necessários ao normal

divisão/secção/gabinete/funcionário DFRHGA - Financeira

funcionamento dos serviços municipais, e dando cumprimento ao princípio da boa administração, proponho a criação dos seguintes postos de trabalho, conforme mapa em anexo a esta proposta que dela faz parte integrante:

- a) 1 Postos de trabalho para lugar de Técnico Superior por tempo indeterminado, na área de formação académico de História, para alocar aos serviços de património cultural, turismo e arquivo histórico;
- b) 2 Postos de trabalho de Técnico Superior por tempo determinado, na área de formação de desporto e áreas afins, para afetar á atividade de desporto e instalações desportivas municipais;
- c) 1 Postos de trabalho de assistente operacional por tempo determinado, para afetar a instalações desportivas e culturais do Município.

3. Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 209/2009, no que se refere à orçamentação e à gestão de despesas com pessoal, encontram se previstas as verbas destinadas a suportar os encargos a que se refere o n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, designadamente com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal, encargo contemplado na dotação atualmente disponível.

Em face do atrás aludido proponho:

- a) A 2ª alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Porto de Mós para o ano de 2024, com a criação dos lugares referenciados em 2) a), b), e c);
- b) Em caso de aprovação desta proposta, submete-la à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea o), do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, e 12 de setembro, na sua atual redação, e com a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, também na sua atual redação.

Porto de Mós, 07 de junho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

[Assinatura
Qualificada] José
Jorge Couto Vala

Digitally signed by [Assinatura
Qualificada] José Jorge Couto
Vala
Date: 2024.06.07 12:29:25
+01:00

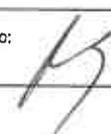
MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Presente a sessão de Assembleia Municipal de 21.06.2024

tendo sido deliberado:

Aprovado
por unanimidade

O Responsável de serviço:



| Unidade Orgânica | Competências | Cargo/Carreira /Categoria | Área de Formação Académica e/ou Profissional e outros Requisitos | Classificação Nacional de áreas de Educação e Formação (CNAEF) | Situação em 31/05/2024 | | | | | 2ª Alteração ao mapa de pessoal de 2024 | | | | | Outras Situações | Obs. | | | |
|---|--------------|---------------------------|--|--|--|--------------------------|------------|---|-----------|---|--------------------------|---|----------|---|------------------|----------|----------|--------------------------|--|
| | | | | | N.º de Postos de Trabalho com vínculo de Emprego Público | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | Postos de trabalho ocupados | | | | Total | Postos de trabalho Previstos por ocupar | | | Total | Postos de trabalho a criar ou extinguir | | | Total | | |
| | | | | | Por Tempo Indeterminado | A termo resolutivo certo | Mobilidade | Comissão de Serviço ou Regime de Substituição | | Por Tempo Indeterminado | A termo resolutivo certo | Comissão de Serviço ou Regime de Substituição | | Por tempo Indeterminado | | | | A termo resolutivo Certo | Comissão de Serviço |
| Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude | | Técnico Superior | Licenciatura em Desporto | 813 - Desporto | 1 | | | | 1 | | | | 0 | | 2 | | 2 | 1 | 283, 831 a) |
| | | Técnico Superior | Licenciatura em História | 255 - História e Arqueologia | 2 | | | | 2 | | | | 0 | 1 | | | 1 | | 1254,1294 |
| | | Assistente Operacional | Escolaridade Obrigatória | 11 - Programa de base | 12 | 3 | | | 15 | 1 | 2 | | 3 | | 1 | | 1 | | 200, 270, 420, 402, 636, 805, 1013, 1019, 1157, 1161, 1384, 1402, 1404, 1524 |
| TOTAIS | | | | | 15 | 3 | 0 | 0 | 18 | 1 | 2 | 0 | 3 | 1 | 3 | 0 | 4 | 1 | |

OBSERVAÇÕES:

a) A exercer funções de Vereador nesta Câmara Municipal

Aprovado em reunião da C.M. de 13/06/2024

[Handwritten signatures and names in blue ink]

Aprovado em sessão da A.M. de 21/06/2024

[Handwritten signatures and names in blue ink]